PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2019

EMENTA: Altera a redação dos artigos 20 e 25 do Regimento Interno da Câmara Municipal e inclui uma alínea ao texto do primeiro e um inciso ao texto do segundo.

Autoria: Mesa Diretora.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Inclui uma alínea no inciso I do artigo 20 da Resolução n° 095/2005 – Regimento Interno – com a seguinte redação:

"Art. 20. A Câmara terá Comissões: Permanentes e Especiais.

I –Permanentes:

(...)

l) Defesa dos Direitos da Mulher."

Art. 2º. – Alterar a redação do *caput* do artigo 25 da Resolução n° 095/2005 – Regimento Interno – bem como incluir um inciso além dos já existentes:

"Art. 25 – As Comissões Permanentes são em número de 12 (doze), assim denominadas:

(...)

XI – Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher."

Art. 2°. – A comissão acima citada terá como atribuições aquelas previstas nos incisos I, II, III, IV e V do § 2° do art. 31 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 21 de maio de 2019.

Carlos Alberto Afonso Fernandes
Presidente

Robson Carlos de Oliveira Gomes
Vice-Presidente

Rodrigo Jorge Barros
1° Secretário

Fábio Alexandre Simões Leite
2° Secretário